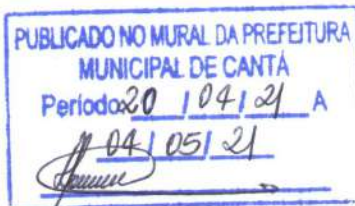




ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 135, DE 20 DE ABRIL DE 2021.



*Dispõe sobre a prorrogação de prazos por mais 15 (quinze) dias, para a suspensão do atendimento ao público nos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Cantá/RR como medida sanitária para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto do coronavírus (COVID-19), impostas pelo Decreto de nº. 068, de 10 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, o Sr. André Luis Costa de Castro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art 1º.** Ficam prorrogadas e mantidas por mais 15 (quinze) dias, a suspensão do atendimento presencial ao público em geral nos diversos órgãos e repartições da Prefeitura Municipal de Cantá, mencionadas no Decreto de nº. 068, de 10 de fevereiro de 2021, a contar de **20/04/2021 a 04/05/2021**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de abril de 2021.

  
**ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RORAIMA

Publicado no Diário dos Municípios - AMRR

Data: 22/04/21

Folha nº 5-6 Edição n.º: 1375

Assinatura: 